

**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do Art.º 18.º do
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação
n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitida a 16 de maio de 2016 decisão favorável ao pedido de renovação da licença ambiental do operador CMP-Cimentos Maceira-Pataias, para a instalação Fábrica de Maceira-Liz, tendo sido emitida a Licença Ambiental n.º 165/1.0/2016, válida até 16 de maio de 2026.

DOCUMENTOS DE REFERENCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO

Nome	Reference Document on Best Available Techniques in the Cement, Lime (BREF CL)
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais.
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável. Este BREF é aplicável até março de 2017, altura em termina o prazo de adaptação às condições do novo BREF CLM

Nome	Reference Document on Best Available Techniques in the Cement, Lime and Magnesium Oxide Manufacturing Industries (BREF CLM)
Decisão de Execução da Comissão	2013/163/UE, publicada a 26 de março de 2013
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Março de 2017

Nome	Emissions from Storage (BREF ESB)
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável





Nome	Energy Efficiency Techniques (BREF ENE)
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

Nome	Industrial Cooling Systems (BREF ICS)
Decisão de Execução da Comissão	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
Prazo limite de adaptação para instalações existentes	Não aplicável

DERROGAÇÕES

Não foram concedidas derrogações, nos termos do n.º 6 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro. Os VLE foram estabelecidos tendo por base os valores de emissão associados às melhores técnicas disponíveis, de acordo com os as conclusões MTD, sempre que aplicável.

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram consultadas as seguintes entidades:

Entidade	Parecer emitido	Incluído na LA
CCDR Centro	Parecer no âmbito das operações de gestão de resíduos	A CCDR considerou que as OGR deveriam ser licenciadas na própria LA



CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de 21 de julho a 18 de agosto de 2014, tendo sido publicitada no site da APA, IP, junto da CCDR Centro e Câmara Municipal de Coimbra:

Participação	Parecer emitido	Forma como os comentários foram tidos em consideração no licenciamento ambiental
Não foram enviados comentários ou sugestões	Não aplicável	Não aplicável



